

MENSAGEM Nº 765

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.691, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2023, que renova, a partir de 17 de junho de 2021, a permissão outorgada à Rádio Clube de Mallet Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mallet, Estado do Paraná.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00665/2023 MCOM

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Apresentação: 23/09/2024 16:43:00.000 - MESA

MSC n.765/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.018250/2021-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11493/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00661/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.691, de 5 de outubro de 2023, publicada em 30 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MALLET LTDA. (CNPJ nº 81.063.372/0001-69), nos termos da Portaria nº 101, datada em 24 de julho de 1989, publicada em 25 de julho de 1989, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 161, de 14 de junho de 1991, publicado em 17 de junho de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mallet, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.691, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.018250/2021-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11493/2023/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00661/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de junho de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MALLET LTDA. (CNPJ nº 81.063.372/0001-69), nos termos da Portaria nº 101, datada em 24 de julho de 1989, publicada em 25 de julho de 1989, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 161, de 14 de junho de 1991, publicado em 17 de junho de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mallet, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/09/2024 16:43:00.000 - MESA

MSC n.765/2024



CD247206909900